



Psicologia - USU
Saberes e questões

OS ROMANCES FAMILIARES E A COMPULSÃO À DROGA <THE FAMILY NOVELS AND THE COMPULSION TO DRUGS>

VIANNA, Alexandra¹

SOARES, Tatyane²

Resumo: Este presente artigo tem como tema central a drogadicção e parte do pressuposto de que as relações parentais têm fundamental importância neste diagnóstico. Dessa forma, pretende-se discutir a hipótese da droga e o uso que o sujeito faz dela diante dos seus laços de dependência decorrentes da relação simbiótica com a mãe e da inoperância da figura paterna e também diante da falta fundamental de todo neurótico.

Palavras-chave: Drogadicção; significante; dependência; relação; psicanálise.

Abstract: In this article the central theme is the drug addiction and it assumes that parental relationships are of fundamental importance in this diagnosis. Therefore, we intend to discuss the hypothesis of the drug addiction been related to the subject's dependence in certain relationships, which comes from the symbiotic relationship with the mother and the inoperativeness of the paternal figure. Also, we are going to discuss this theme from the fundamental lack that structures all neurotics.

Keywords: Drug addiction; significant; dependency; relationship; psychoanalysis.

Os romances familiares e a compulsão à droga

Somente após o desmame a mãe recupera sua plena condição de mulher, pois deixa de ser a única fonte de sobrevivência do bebê, cujo campo é ampliado para o restante da família e demais cuidadores. É importante destacar que desde a fecundação a dedicação da mãe é essencial ao desenvolvimento do filho que dela depende para tudo. Por isso mesmo, a ligação construída desde antes do nascimento é fundamental para o desenvolvimento da relação futura entre os dois. Contudo, na medida em que não renuncia a se dedicar ao filho como a um bebê, a mãe revela sua inaptidão em realizar o desmame no campo simbólico. O filho, por seu turno, se agarra a esta relação de dependência e continua operando como bebê. Como problematiza Palatnik (1994), essa relação dificulta o desenvolvimento de novas possibilidades de laço para ambos, pois enquanto a mãe se disponibiliza a ser tudo para o filho, este permanece dependente

¹ Doutora em Psicologia Clínica pela PUC-Rio
Professora da Graduação e Pós-graduação lato sensu de Psicologia da USU.

² Aluna do curso de psicologia da USU



dela e, nestes casos, também das drogas. A drogadicção evidencia, portanto, fortes vínculos de dependência que não se limitam apenas às drogas.

Fica nítido, pelo discurso delas, que não conseguem deixar de se preocupar com seus filhos, adolescentes ou adultos; perguntam-me como devem lidar com eles, deixando claro que lhes é impossível negar-lhes qualquer coisa (desde dinheiro, até o fato de compactuar com eles e não contar ao marido que eles usam drogas, por exemplo). Se eles se atrasam de noite (o que geralmente acontece), elas não dormem até eles chegarem, com medo de que alguma coisa aconteça. (Palatnik, 1993b, p. 55)

Notamos, assim, que o cerne da impossibilidade da mãe em retomar integralmente à sua vida antecede a drogadicção do filho, pois este se vale do modelo que apreende da mãe para erigir seus vínculos. Com isso, é essencial investigar a história de vida da mãe, como sua relação com a própria mãe, as expectativas com a maternidade, os sentimentos para com o marido e até mesmo como foi a sua infância, visto que estes fatores são determinantes para a construção do vínculo com o filho. Mais ainda, o atendimento dessa mãe deve priorizar o que sustenta a manutenção da sua relação simbiótica com o filho. Como não podia ser diferente, realizar este percurso causa grande resistência, posto que mobiliza seus medos, abandonos e carências. Nas palavras de Palatnik (1993a), a “dependência a drogas é então precedida por uma vinculação dependente a uma mãe, que depende do filho para refazer (ou melhor, tentar refazer) falhas arcaicas de sua vida” (p. 216). Logo, o vínculo de dependência construído com o filho torna-se imprescindível para que a mãe sobreviva aos seus traumas. É com base na sustentação deste vínculo entre mãe e filho, que emprego o termo cumplicidade para enfatizar a implicação de ambos nesse circuito.

É o caso da dúvida relatada por uma mãe em saber se deveria ou não deixar o seu filho, que estava retornando ao tratamento, sair em uma sexta-feira à noite. Com 26 anos, o filho faz uso de crack há aproximadamente dois anos e passou por diversas internações, porém recai assim que recebe alta médica, com dinheiro fornecido pela própria família, de quem nunca foi escondido o seu destino. Quando perguntado o porquê da dúvida, a mãe responde que seu filho sempre se droga quando sai. Ora, por que está a dúvida? Dificuldade de impor limite e evitar o desgaste de confrontar o filho? Devemos levar em consideração que os anos de drogadicção perturbam a relação do sujeito com os que estão à sua volta e não é sem razão que é indicado a procura por atendimento individual para aqueles que estão envolvidos no tratamento. Ainda



assim, faz-se necessário investigar o que sustenta o favorecimento dos familiares, os quais são testados pelo sujeito que não deixa a transgressão passar despercebida. No caso relatado, a mãe já havia abdicado ao cuidado do filho há alguns anos e delegado ao tio-avô dele. No atendimento, o filho reconhece como “bizarro” (*sic.*) que sua família nunca lhe negue grandes quantias de dinheiro e revela que não considera normal fumar crack dentro da casa de sua família. Destaco um último dado sobre o caso que esclarece como o paciente interpreta a maneira pela qual a família se implica: durante a última internação, o paciente relata ter tido um delírio no qual sua família estava tentando matá-lo: “Louco, não?” (*sic.*), desabafa o paciente. Esta parece ser a mensagem que retorna para o filho a partir das atitudes – ou falta de atitudes – de sua família, que não barra o seu uso e não escuta o seu apelo.

Bentes (1993) escreve que a mãe cala a demanda do filho ao colocar-se em posição de Outro absoluto a quem nada pode faltar, mostrando-se como “aquela que tem tudo para satisfazê-lo ou destruí-lo” (p. 143). Sem a instauração da falta, o filho é mantido como refém na posição de falo imaginário da mãe.

Pois bem, o que é veiculado pela mãe do toxicômano é que é possível escamotear a falta de completude, o bastante, criando um verdadeiro paraíso artificial, o mundo do clandestino, onde todos são comparsas. O pai como escolha da mãe representa sua vinculação com a ilegalidade, sua descrença na divisão do sujeito, na falta do objeto e no impossível da relação sexual. Compartilham saídas que escamoteiam o bastante a incompletude. (p. 143)

No entanto, o vínculo materno parece não ser o bastante, pois a saída pela drogadicção se configura como um artifício para amenizar a angústia, que persiste a despeito do vínculo cunhado com a mãe. Freda (1988) destaca que a droga reflete o paradoxo de representar, por um lado, a metonímia de uma parte do corpo da mãe – o que o alcoolista evidencia quando se agarra à garrafa assim como a uma mamadeira – e por outro desvendar a busca de ruptura com o laço materno. Logo, ao mesmo tempo em que designa a união entre mãe e filho, a droga apresenta-se também como o viés para uma tentativa de separação. Os vínculos mantidos pelo sujeito revelam o que vimos examinando, pois demonstram que desde os primeiros laços de amizade, as ligações amorosas e as relações de trabalho são notoriamente frágeis e descartáveis, pois nada substitui o vínculo materno. O sujeito se coloca, portanto, em um impasse no qual cria vínculos destrutivos, todavia não pode prescindir do outro para garantir seu lugar na cultura. Lacan (1964) introduz as operações de alienação e separação com o intuito de salientar a



dependência significativa do sujeito em sua relação com o lugar do Outro, onde “se situa a cadeia do significante que comanda tudo que vai poder se presentificar do sujeito” (Lacan, 1964, p. 193-194). É, essencialmente, o lugar no qual o sujeito deve emergir a partir da hiância, ou seja, dos mal-entendidos que engendram a relação com o Outro. Embora os processos envolvidos na relação entre o sujeito e o Outro se articulem de modo circular, isto não significa que haja reciprocidade. Ao contrário, esta relação distingue-se por uma dissimetria fundamental, resultante da ambiguidade inerente a toda troca simbólica. Disto decorre a fórmula de que “um significante é o que representa um sujeito para um outro significante” (Lacan, 1964, p. 197). Lacan (1964) emprega o termo *vel da alienação* ou *vel alienante* para demonstrar precisamente que o sujeito se constitui em meio a uma divisão, na qual a condição para o seu surgimento é que seja inscrito pelo significante, ao passo que isto o condena ao seu desaparecimento neste significante. Ou seja, o significante que possibilita ao sujeito existir no mundo o aprisiona. É o que Lacan (1964) nomeia de *fator letal* da alienação: “*A liberdade ou a vida!* Se ele escolhe a liberdade, pronto, ele perde as duas imediatamente – se ele escolhe a vida, tem a vida amputada da liberdade” (Lacan, 1964, p. 201).

A alienação vem, por conseguinte, nomear a sujeição da criança ao Outro da linguagem, indispensável para sua entrada no simbólico. Este processo pode ser ilustrado, como sugere Fink (1998), pelo nome próprio, o qual oferece um contorno ao representar o sujeito em sua ausência, porém somente após ter sido apropriado pelo mesmo, haja vista que de início o nome próprio não lhe confere nenhum sentido e apresenta-se como qualquer outro significante. A constituição do sujeito situa-se, por conseguinte, na nomeação do vazio através da inscrição significante, que possibilita à criança esboçar um lugar no desejo do Outro do qual possa se apropriar. Para tanto, faz-se necessário que haja a entrada do pai na cena edípica e a validação da autoridade paterna pela mãe.

A alienação dá origem a uma possibilidade pura de ser, um lugar onde se espera encontrar um sujeito, mas que, no entanto, permanece vazio. A alienação engendra, de certa maneira, um lugar no qual está claro que não há, por enquanto, nenhum sujeito: um lugar em que algo está visivelmente faltando. O primeiro vislumbre do sujeito é justamente essa falta. (p. 74, grifos do autor)

É importante frisar que a alienação e a separação consistem em duas dimensões de uma mesma operação, as quais devem ser articuladas como circulares entre o sujeito e o Outro. Em resumo,



a primeira diz respeito à gênese do sujeito, que emerge a partir do vazio. Nela, a criança desaparece no Outro como condição para que possa advir como sujeito. A separação, por seu turno, designa a gênese do objeto, do campo do Outro, na medida em que pressupõe uma interseção entre as partes, na qual ambas perdem alguma coisa, diversamente da dimensão da alienação em que uma das partes – a criança – é excluída em proveito do Outro. Na separação, todavia, ambas perdem, porém a falta de uma das partes recobre a falta da outra, permitindo que o sujeito e o Outro sobrevivam. A descoberta da falta no campo do Outro é o que viabiliza à criança encontrar um lugar do qual possa se apropriar no desejo do Outro. É neste momento que a operação de separação se justapõe à alienação.

Segundo Becker e Vidal (1999), a descoberta da sexualidade implica o reconhecimento da lei enquanto delimitadora do que suscita prazer como externo ao corpo, constituindo, assim, o campo do objeto. Todavia, perdido na identificação imaginária com o falo, o sujeito não se inscreve na diferença sexual, e faz da droga “o *pivot* em torno do qual o sujeito exercitará sua dialética entre alienação e separação” (Becker e Vidal, 1999, p. 268). Se a ameaça de castração é anterior à produção de um sintoma e a fixação à droga anuncia o temor de perda do complemento imaginário do corpo, então o sujeito se encontra em suspenso no vetor que vai da inibição ao sintoma. Neste sentido, a drogadicção é o que permite um “momento de suspensão ante a incidência da Lei” (Becker e Vidal, 1999, p. 268). Na leitura dos autores, assim como a fobia demarca a porta de entrada para a neurose permitindo emergir o fantasma, o mesmo pode ocorrer com o significante droga na neurose, pois ambos incidem no sentido de mitigar o embaraço causado pela castração, ao mesmo tempo em que veiculam algo do desejo do sujeito. Na relação sustentada entre mãe e filho não há o reconhecimento de um ponto de interseção para que a separação simbólica se realize. É somente através da inscrição na linguagem, pela substituição significativa do desejo da mãe pelo significante Nome-do-Pai, que a criança se protege da relação dual. Entretanto, quando há uma inoperância da função paterna, o encontro com a droga se apresenta como uma possibilidade de realizar uma separação ao menos relativa do Outro materno. Desta maneira, é possível afirmar que a relação entre mãe e filho pode revelar uma cumplicidade que indica o despojamento do valor simbólico da operação de separação, o que condena o sujeito ao desaparecimento no Outro. Neste cenário, a droga pode se apresentar como um artifício que visa a separação desta relação mortífera. As toxicomanias se configuram então como uma tentativa de se evadir da cena do Outro, fadada, entretanto, ao fracasso por

prescindir do registro simbólico.

Ao se apresentar como aquela a quem nada falta, a mãe reforça a dimensão de alienação, pois impede que advenha a interdição do objeto pela proibição do incesto. Com isso, o sujeito permanece refém da posição de falo imaginário da mãe e o momento de encontro com a droga ocorre precisamente quando o sujeito é confrontado com a questão sexual.

Parafraseando Lacan, Tarrab (1998) observa que “no momento em que o sujeito fugazmente meteu o nariz na fantasia, antes preferiu, e durante mais de vinte anos, enfiar cocaína no nariz” (Tarrab, 1998, p. 153). Por conseguinte, o adiamento da confrontação com o outro sexo evita a passagem pela prova do desejo, mantendo-o como refém da substância e da função que presta à mãe, pois a operação que ocorre nas toxicomanias esvazia qualquer possibilidade de significação. Como constata o autor, a operação analítica está na contramão do artifício da droga, pois sua única condição é que o sujeito “de passar ao ato passe ao dizer” (p. 154), o que consiste em uma árdua tarefa para ele.

A constituição da fantasia é engendrada pelo reconhecimento por parte do sujeito de seu próprio furo e da falta na mãe, que o leva a buscar meios para dar um sentido a este ponto irreduzível que ocupa a função de causa. No entanto, sem que haja a intervenção de um terceiro, o sujeito permanece adormecido. Alienado à mãe ou à droga, nada lhe falta, o que perturba o rompimento do vínculo de cumplicidade.

A condição simbólica para que se opere a separação é que haja uma dupla demanda – do sujeito ao Outro e do Outro ao sujeito – que designa um corte significante entre mãe e o filho:

Mas, por que dizer que a demanda é um corte? Como compreender que uma fala possa retalhar o corpo? Essa é uma maneira de dizer que, sendo a demanda uma fala, ela nunca chega a designar exatamente o objeto querido. Sabemos da inadequação fundamental entre coisa e linguagem, entre aquilo que quero e a fala que enuncio para obtê-lo, entre o seio que reclamo e o grito do meu apelo. (Nasio, 1993, p. 104)

A sequência de mal-entendidos que se sucedem na demanda provocam o corte significante, responsável por colocar o sujeito em movimento diante da falta. Esta operação corresponde à inscrição simbólica, na qual o sistema de significantes parcializa o objeto. Nas palavras de Nasio (1993), tais “significantes são os contornos que sustentam a circulação do fluxo de gozo e lhe conferem sua permanência” (p. 101), porquanto é o corte significante que produz a falta e causa o movimento.

Todavia, ao ter a sua demanda encoberta e sem que haja a interdição necessária para que sobrevenha o corte significativo, o objeto é tomado como real pelo sujeito, lançando-o no ideal de fazer-se *Um* com a droga. Segundo Bentes (1993), o toxicômano faz-se *Um* com a droga por não lhe restar outra saída frente à inoperância da função paterna, o que confere ao uso da droga o papel de suplência desta função.

Preso a este Outro do qual ele é o complemento, a droga não é apenas o vício de encobrir a incompletude, mas também um apelo dirigido ao Outro para que intervenha nessa relação narcísica com o objeto. É isto que ele vai buscar na polícia, na instituição, no analista. Uma dose de pai real que intervenha em sua relação com este objeto que, antes de ser objeto de consumo, é um objeto que o consome. (Bentes, 1993, p. 143)

Com isso, a autora expressa que “o pai faz a droga” (Bentes, 1993, p. 143), posto que a substância é apresentada no lugar do significante Nome-do-Pai. Desse modo, o sujeito permanece cristalizado ao objeto e ao lugar de toxicômano.

Visto que a relação com a droga se mostra insuperável para o toxicômano, como algo que o ultrapassa, o mesmo é transmitido àqueles que estão à sua volta, fazendo destes seus cúmplices. O discurso da droga como algo que sobrepuja o indivíduo sob a forma de um poder demoníaco opera, portanto, como um facilitador para a sustentação desse lugar.

Logo, ao ter sua demanda silenciada pela mãe, que encobre a falta de ambos, o sujeito permanece impossibilitado de assumir a posição de sujeito desejante. Nesta medida, o encontro com a droga permite uma fuga da relação de cumplicidade estabelecida com a mãe. Por outro lado, o sujeito encontra-se novamente impedido de reivindicar-se como sujeito desejante. Como anuncia Freud (1898) no tocante à etiologia das neuroses, a necessidade sexual não pode ser silenciada, pois reaparecerá por outra via através de substituições. Ao notar que pacientes caíam novamente enfermos quando lhes eram impedidos de realizar antigos hábitos que se relacionavam a sua neurose, como o vício masturbatório, Freud (1898) traça um paralelo com o exame de outros vícios, dentre os quais a dependência aos narcóticos. Deste modo, assegura que apenas privar o paciente de sua substância, “sem se importar com a fonte de que brota sua necessidade imperativa” (p. 262), não levará à cura:

O “hábito” é uma simples palavra, sem nenhum valor explicativo. Nem todos os que têm oportunidade de tomar morfina, cocaína, hidrato de floral, etc. por algum tempo adquirem dessa forma “um vício”. A pesquisa mais minuciosa geralmente mostra que esses narcóticos visam a servir – direta ou indiretamente – de substitutos da falta de satisfação sexual; e sempre

que a vida sexual normal não pode mais ser restabelecida, podemos contar, com certeza, com uma recaída do paciente. (Freud, 1898, p. 262)³

Ao se apresentar com uma falta que afirma ser de ordem química ou orgânica, a busca pelo ideal de satisfação plena do gozo sexual é que se faz ouvir conquistada no oferecimento de si próprio ao gozo do Outro materno a fim de completá-la e, por conseguinte, evitar o confronto com a sua própria castração. No lugar da relação sexual que está fadada ao fracasso, a droga é incorporada com o intuito de recuperar a ilusão de completude narcísica. Deste modo, a sustentação do gozo absoluto reside na crença da criança edipiana de que a relação sexual é possível, porém apenas através da imagem mítica do ato incestuoso, que é também o lugar onde a relação sexual se revela impossível. Com isso, o sujeito se oferece ao gozo do Outro na fantasia, e quando esta se impõe como irreconciliável por comportar a proibição do incesto, o encontro com a droga propicia a satisfação que almeja. Ao não hesitar em fazer da droga um meio de realizar sua vontade de gozo, o toxicômano desvenda o desejo de não desejar, sendo assim bem sucedido em sua escolha.

A aproximação das toxicomanias à estrutura perversa está geralmente ligada à concepção da droga como objeto fetiche, que permite a ilusão da onipotência fálica materna e da restituição do ideal de plenitude do infante. A figura paterna é relegada tanto pela mãe quanto pelo filho, impossibilitando que este último se separe do desejo da mãe. Não obstante, Baptista (1993) ressalva que isto não implica que as toxicomanias estejam inscritas na perversão.

O significante Nome-do-Pai e a Metáfora Paterna

Segundo Erik Porge (1998), Freud e Lacan trouxeram em seus textos o que nos termos de Heráclito *dilacera e divide o homem* (Heráclito, citado por G. Agamben, em “A linguagem e a morte”, p. 165).

Lacan (1957) escreve que “a interrogação: *O que é o pai?* está colocada no centro da experiência analítica como eternamente não-resolvida, pelo menos para nós, analistas” (p.372). Lacan

³ É digno de nota que quando Freud (1898) se refere à droga ou à masturbação como substitutos diretos ou indiretos da falta de satisfação sexual, o autor não as considera em relação direta com a recusa da função fálica. Como foi assinalado no capítulo anterior, há uma distinção entre o gozo do toxicômano e o gozo masturbatório, como defende Santiago (2001).

define, assim, o pai como um termo de referência da interpretação analítica.

Porge (1998) lembra que Lacan utiliza pela primeira vez o termo Nome-do-Pai em 1951, ao fazer uma análise do caso exposto por Freud conhecido como *O homem dos lobos*. Sua conclusão é que onde o pai real desfalece há o apelo por parte do sujeito ao pai simbólico, e onde a função do pai simbólico de garantir a castração desfalece surge o pai imaginário.

Ao refletirmos sobre o uso que o sujeito faz da droga a ponto de colocar a sua vida em risco, podemos depreender que em alguns destes casos o sujeito está proferindo um apelo ao pai simbólico para que a castração seja colocada para o mesmo e barre o uso desenfreado de drogas. Se a pulsão de morte teve espaço suficiente para se manifestar a esse ponto, algo falhou. Nesses casos, o supereu opera primordialmente em sua vertente sádica, submetendo o sujeito a um gozo que pode matá-lo. Não houve uma lei que barrasse o sujeito em seu uso. É como se tivesse ocorrido uma suspensão dos efeitos da castração, no caso dos neuróticos. O sujeito pode tudo com a droga. O sentimento de onipotência é garantido por uma falha na dimensão simbólica do pai, representada pelo Nome-do-Pai. Na falta do pai simbólico o sujeito faz um apelo através da degradação de seu próprio corpo com o uso intensivo da droga para que ele seja barrado em seu uso.

A falta do Nome-do-Pai é indicada por Lacan pelo termo forclusão, sendo este uma tradução do conceito freudiano de *verwerfung*, é o que caracteriza a psicose. A estrutura e o desencadeamento da psicose são determinados pela falta do significante Nome-do-Pai.

Para Lacan a prevalência do personagem paterno no complexo de Édipo é normativo, e não natural (Lacan, Escritos, 1998, p. 223). Para Lacan, toda a interrogação freudiana se resume a: “O que é ser um pai?”. O apelo ao pai simbólico é ilustrado por Lacan em sua análise sobre o caso Hans, cujo pai é muito gentil e sua palavra não é levada em conta pela mãe, que mantém o seu filho na rede dos seus caprichos.

O pai simbólico é um significante que não é representável ou acessível a não ser forjando-se uma construção mítica, como a do *Totem e Tabu*, descrita por Freud. Ele é o pai morto (como ser) e por isso mesmo conservado como significante, pois depois de morto ele é conservado e alçado ao lugar de pai simbólico, que é identificado ao Nome-do-Pai.

O pai imaginário é o pai assustador, todo-poderoso como o bom Deus que garante a ordem do mundo e que pune numa relação imaginária com agressividade. É o pai com quem o sujeito rivaliza e por isso sucumbe ao recalçamento.



A apreensão do pai real é mais difícil, pois ele intervém concretamente como agente da castração que se faz proferir para a criança que está presa no logro do jogo fálico através da mãe.

A questão *o que é um pai?* Pode ser colocada a partir de pelo menos dois pontos de vista. O primeiro é o da subjetivação do ser pai, ou seja, do adulto que se torna pai e poderia dizer *eu sou pai* (Porge, 1998, p. 38). Foi a partir desse ponto de vista que Lacan explorou o caso Schreber e para o qual recorreu ao Nome-do-Pai. Esse caso, mais suportado pelo Nome-do-Pai, faz parte de uma *suposição essencial* à ação do ternário na criança. Esse ponto de vista é o que prevalecerá para Lacan em função da importância que assume para ele a questão da suposição com a noção de sujeito suposto saber. O outro ponto de vista é o da criança, para quem o pai funciona. Diz respeito à intersubjetividade da relação com o pai. É a partir deste ponto que Lacan introduz o ternário pai simbólico, imaginário e real, como vimos acima.

Lacan (1957-1958) em seu seminário *As formações do inconsciente* se refere ao Nome-do-Pai como o significante que instaura a legitimidade da lei e do código na origem do Outro. O significante Nome-do-Pai, que produz como efeito a operação da metáfora paterna, chama a atenção para a importância do significante na economia do desejo.

O significante Nome-do-Pai encarna no Outro o Outro da lei. Na psicose há a *verwerfung* do significante Nome-do-Pai, ou seja, esse significante está ausente. Desse modo, a ida e volta da mensagem para o Outro do código e vice e versa torna-se impossível. A falta do significante Nome-do-Pai na psicose precisa ser suprida e o sujeito se ordenará em torno da suplência desse significante. Como substituição dessa deficiência emerge, por exemplo, o fenômeno das vozes, como no caso do Presidente Schreber. Antes que essa deficiência tenha ocorrido, o significante Nome-do-Pai foi invocado ao menos uma vez como aquele que é capaz de ratificar a mensagem e garantir a presença da lei. O não atendimento da invocação do significante Nome-do-Pai é o que precipita o sujeito na psicose. Isso faz com que o Outro na psicose só faça emissões para além do código, sem nenhuma possibilidade de integrar nelas o que poderia provir do lugar onde o sujeito articula a sua mensagem.

Logo, o sujeito fica preso nessa rede de significantes que não possui suporte no código e nem são integrados a ele. A mensagem parte do Outro, pois não há outro jeito, na medida em que ela é feita de uma língua que é a do Outro. Porém abandonam esse referencial e por isso não são ratificados pelo Outro. A posição do *Tu*, como o que invoca o Outro, se apresenta como ausente.



Duas mensagens simultâneas, ou melhor, uma dupla mensagem é dirigida ao sujeito na psicose. Diante do que essa mensagem tem de constitutivo para ele, disto pode emergir um sujeito dilacerado. Lacan (1957-1958) ressalta a importância de se levar em consideração a dupla mensagem como dupla significação, que não está ancorada em um significante. É preciso atentar ao que o significante tem de constitutivo na significação.

Entre as palavras é preciso haver uma que fundamente a fala como ato no sujeito. Falta alguma coisa que fundamente a própria significação na psicose, que é o significante. Para o autor, o que funda a fala como ato é algo que confere autoridade à lei, estando esta articulada no nível do significante, ou seja, no texto da lei.

O que autoriza o texto da lei é ele próprio estar no nível do significante enquanto Nome-do-Pai, o pai simbólico: “É o significante que dá esteio à lei, que promulga a lei. Esse é o Outro do Outro.” (Lacan, 1957-1958, p.152). O Nome-do-Pai representa o Outro como sede da lei, e é ao mesmo tempo parte do simbólico e garantidor dessa dimensão.

Lacan parte do mito de Édipo em Freud para chegar a esse significante tão primordial para inscrever o sujeito na linguagem. É sob a forma mítica que Freud concebe a lei fundada no pai. Para tal, é preciso haver o assassinato do pai. O pai como aquele que promulga a lei é o pai morto, o símbolo do pai. Para Lacan, o pai morto é o Nome-do-Pai.

A psicose em Lacan é descrita a partir do conceito de *verwerfung*, enquanto a neurose é descrita a partir do conceito de *verdrängung*, através do qual a cadeia significante se desenrola e se ordena no Outro. Lacan (1957-1958) chama ainda a atenção para o termo *verworfen*, que diz respeito a um significante ou uma letra que sempre falta, como o próprio significante Nome-do-Pai. A falta desse significante que funda a lei impede a articulação na ordem do significante. Em termos freudianos, consistiria na falta da lei de proibição da mãe para o filho.

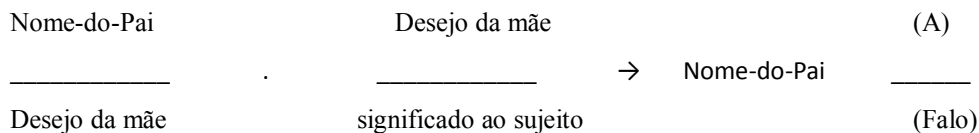
Há uma distinção entre o significante Nome-do-Pai e a figura do pai. O primeiro pode faltar, como no caso da psicose, enquanto a figura do pai pode estar presente, mas ainda assim faltar. O psicótico sofre da ausência de uma falta, de um pai simbólico.

Lacan introduz o conceito de metáfora paterna para dar mais clareza ao que denominou de invocação do Outro. O sujeito precisa ter acesso ao Nome-do-Pai, porém é preciso que ele saiba se servir dele. É nesse ponto que entra o conceito de metáfora paterna. Ele se fundamente na conhecida tríade mãe-pai-criança. Essa tríade fornece a base do triângulo imaginário, no qual temos o ϕ no lugar do pai, o que aponta para o efeito da metáfora paterna.



A metáfora paterna concerne à função do pai, que possui um lugar fundamental para a psicanálise e estruturante para o sujeito. A função do pai é aquela que se presentifica no complexo de Édipo.

A metáfora paterna que inscreve o Nome-do-Pai na fórmula descrita abaixo explica como o pai torna-se portador da lei.



A metáfora paterna substitui o Nome-do-Pai no lugar primeiramente simbolizado pela operação da ausência da mãe. É importante frisar que o Nome-do-Pai não substitui o desejo da mãe, mas um lugar que precisa ter sido primeiramente simbolizado pela ausência da mãe, ilustrado por Freud pelo jogo do *fort-da*.

O significado ao sujeito é de saída desconhecida e a metáfora paterna produz neste lugar o falo. A/falo do esquema acima aponta para a falta do significante do desejo, suplementado pelo falo que se encarrega do conjunto das relações do significante com o significado. Nesse esquema o Nome-do-Pai introduz o falo como significação, e não como significante. Como nos diz Porge (1998), em Lacan “o falo pode ser tomado alternadamente como signo, significado, significante, significação” (p. 40).

A sincronia das operações da metáfora paterna decompõe-se em três tempos: no primeiro tempo o sujeito se identifica ao falo, objeto do desejo da mãe. A metáfora paterna age em si e marca um lugar simbólico ainda velado. No segundo tempo o pai intervém como privador da mãe face à criança. Aqui vemos a diferença que Lacan impõe ao fazer pesar a interdição sobre a mãe, ao contrário de Freud que o fazia sobre a criança. Porge (1998) chama a atenção para que a eficácia deste tempo depende do caso que a mãe faz da palavra do pai. No terceiro tempo, o pai precisa sustentar a interdição, dando provas de que tem o falo e é um pai potente. Neste momento o filho pode se identificar com o pai, e a filha desejá-lo.

No seminário “A Ética da Psicanálise”, Lacan aproxima a problemática de Deus e a do Nome-do-Pai, onde afirma que para Freud, Deus é um *Deus-sintoma*, pois representa o pai morto. Lacan, por sua vez, retira o termo Nome-do-Pai da religião e tem a significação de consagrar um Deus que não existe. Para Lacan, o que Freud trata como o assassinato do pai é o Nome-

do-Pai: “No princípio o pai está morto, somente resta, eis aí, o Nome-do-Pai, e tudo gira em torno disto” (Lacan, 1969, apud Porge, 1998, p. 109).

Já o nome próprio, Lacan define no seminário “A identificação” como o laço à escrita, uma marca do colamento do significante a um objeto. É o nome próprio que nomeia o sujeito.

Para Lacan, a função-chave dos mitos de Édipo e Totem e tabu se opõem. No primeiro mito, a lei se faz presente mesmo quando os culpados não transgrediram senão inocentemente, e é da lei que sai a profusão do gozo. No artigo *Totem e tabu*, o gozo está na origem e a lei vem a seguir. É o que Lacan nomeia como o operador estrutural: se o pai morto se apresenta enquanto gozo, que o seja como o signo do próprio impossível. Em Totem e tabu, Freud introduz a função fálica como um dos pontos fundamentais de sua teoria. A função fálica está ligada ao pai morto, “porque é do lugar da sua morte que se coloca a interdição que pesa sobre este gozo fálico” (Porge, 1998, p. 145).

Lacan introduz uma lógica a partir de Totem e tabu que consiste em uma articulação para fundamentar a função fálica, embora esta lógica não se aplique somente ao mito. Lacan parte do mito para uma escrita lógica, onde o pai de Totem e tabu é reduzido à função de exceção, do pelo menos um, que se emparelha ao conjunto daqueles que estão submetidos à castração. A impossibilidade de que o pai goze de todas as mulheres confere ao não-todas um valor lógico que se emparelha com os efeitos da ausência da função de exceção. Ou seja, a lei também recai sobre o pai, o Outro castrado.

Lacan procede também com uma redução lógica do Nome-do-Pai, essencialmente numeral. A primazia do pai não lhe parece ser um reflexo do patriarcado. Como diz Lacan (1972) em seu seminário inédito no Brasil, “O saber do psicanalista”, o pai é precisamente castrado a ponto de não ser senão um número: zero. A equivalência lógica da função do pai é esta função do zero, que serve de referência para o matriarcado e a histeria. A mãe seria inumerável porque não há nela um ponto de partida. Já a histérica evita a castração apontando-a do lado do parceiro, que responde no lugar do falo. Na histeria, o Nome-do-Pai vem dar uma denotação, uma significação e uma referência. Na psicose, por sua vez, o Nome-do-Pai aparece como um significante capaz de dar um sentido ao desejo da mãe.

A conceituação de o Nome-do-Pai coloca o acento no lugar do pai da lei e o que autoriza o texto da lei está no nível do significante, e não no de uma pessoa, segundo Lacan. Da mesma forma que o Nome-do-Pai não é idêntico ao pai simbólico, ele também não é absolutamente idêntico

ao portador do falo.

O social detém o poder de *nomear para*, a fim de restituir uma ordem. Em 1975, no seminário “RSI”, o conceito de Nome-do-Pai revela uma nova função: não somente a de representar o nome dado ao pai, mas também o nome dado pelo pai, sua função nomeante. Nesse momento, Lacan (1975) também articula o Nome-do-Pai ao real, ao simbólico e ao imaginário, tomando-o como a quarta consistência do nó borromeano. Somente após encontrar a solução do quarto elo, o Nome-do-Pai pode ser explicitado, ao mesmo tempo em que o Nome-do-Pai está implícito em RSI.

Essa solução emerge para Lacan a partir do conceito freudiano de realidade psíquica, que se refere ao complexo de Édipo. Ao atribuir ao complexo de Édipo este lugar no nó borromeano, Lacan lhe reconhece como uma função suplementar e de suplência. Segundo Lacan (1975), “o pai é este quarto sem o qual nada é possível no nó do simbólico, do imaginário e do real” (Lacan, 1975, apud Porge, 1998, p. 156). O Nome-do-Pai é dito, portanto, como o quarto elo implícito no nó borromeano a três. Com isso, Lacan ressalta o essencial do complexo de Édipo, qual seja, a função paterna. Os mitos do pai em Freud consistem em uma versão do pai (*père-version*) inventada e que tem um papel interno à sua teoria. Essa versão do pai não é apenas descritiva e explicativa de algo que já está lá, mas uma criação teórica que produz novos sentidos e modifica a realidade.

O complexo de Édipo é um Nome-do-Pai que funciona aí onde justamente há um ponto em que a teoria não tem pai. Ele é um Nome-do-Pai porque é uma nomeação do pai nos dois sentidos do termo: nomeação de uma função do pai e nomeação produzida por Freud, a quem se pode imputar ser o pai da psicanálise. Nomeando o complexo de Édipo, Freud refere esta paternidade a um significante e a um ato de nomeação. (Porge, 1998, p. 157)

O novo sentido dado ao Nome-do-Pai a partir de RSI é a função do pai como nomeante. Esta nomeação é sustentada pelo furo do nó borromeano. De acordo com Lacan (1975), a nomeação é a única coisa de que estamos seguros de que faça um furo. Sendo o simbólico talvez o único registro que tenha o privilégio de fazer furo, a nomeação faz parte deste registro.

Todavia, Lacan considera que há nomeação simbólica, imaginária e real, dando três dimensões de três nomes do pai. Por isso o plural é empregado pelo autor ao se referir aos nomes do pai logo no início do “Seminário RSI”. São os nomes primeiros enquanto nomeiam algo.

O Nome-do-Pai não está ligado de modo fixo à representação de uma das consistências: uma



consistência faz funcionar o Nome-do-Pai a partir de quatro consistências noduladas borromeamente. É a partir das quatro consistências que as três outras podem ser diferenciadas. É a partir do quarto elo que não há mais equivalência estrita entre os elos, como é o caso para três.

O discurso sobre o Nome-do-Pai encontra no furo do toro dos anéis borromeanos uma localização operatória. Logo, porque o real, o simbólico e o imaginário são qualificados de nomes do pai conclui-se que o nó borromeano em si constitui para Lacan um novo Nome-do-Pai.

Entre 1974 e 1975, Lacan qualifica o Nome-do-Pai de Nome de Nome de Nome, justificando que o Pai tem tantos e tantos nomes que não há um que lhe convenha senão o Nome de Nome de Nome. Não há um Nome que seja seu Nome próprio, senão o Nome como ex-sistência. O Nome-do-Pai aparece, então, como ex-sistência, como semblante, que produz diferentes versões dele próprio.

Referências Bibliográficas

- BAPTISTA, M. **A droga vela o objeto? Um esboço teórico.** In. INEM, C.; ACSELRAD, G. (Orgs) *Drogas: uma visão contemporânea.* Rio de Janeiro: Imago, 1993. p. 122-133.
- BECKER, P.; VIDAL, E. **Drogadicção: em busca da neurose.** In: Hans e a fobia. *Revista da Escola Letra Freudiana – Ano XVII, n. 24.* Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999. p. 265-270
- BENTES, L. **Do pai à droga: o pai faz a droga.** In. INEM, C.; ACSELRAD, G. (Orgs.) *Drogas: uma visão contemporânea.* Rio de Janeiro: Imago, 1993. p. 139-144.
- FINK, B. **O sujeito lacaniano: entre a linguagem e o gozo.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. 253p.
- FREDA, H. **O objeto, droga.** In. Conferências Fascículo n. 5, CMT e Simpósio do Campo Freudiano, Belo Horizonte (mimeo), 1988.
- FREUD, S. (1898) **A sexualidade na etiologia das neuroses.** ESB, v. III. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- LACAN, J. O seminário – livro 11, **Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise.** (1964). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. 269p.
- _____. O seminário – livro 5, **As formações do inconsciente.** (1957-1958). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999. 534p.



_____. O seminário – livro 19, **O saber do psicanalista**. (1971-1972). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2012. 256p.

_____. **Formulações sobre a causalidade psíquica**. (1946). *In*. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p. 152-194.

NASIO, J.-D. **5 lições sobre a teoria de Jacques Lacan**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. 170p.

PALATNIK, E. (1993a) **Por que atender mães de dependentes químicos**. *In*. INEM, C.; ACSELRAD, G. (Orgs.) Drogas: uma visão contemporânea. Rio de Janeiro: Imago, 1993. p. 212-218.

_____. (1993b) **A família do dependente de drogas. Uma reflexão sobre vínculos de dependência**. *In*. GARCIA, S.; BITTENCOURT, L.; PONCZEK, I; CASTILHO, G.; FREDÁ, F; PALATNIK, EI; SIMÕES, A.; RIBEIRO, I.; PASSOS, S.; CRUZ, M.; BASTOS, F. De quem se trata? Notas para uma clínica das toxicomanias. Cadernos do NEPAD/UERJ. Ano I, n. 1, Maio de 1993.

_____. **Quem é a mãe (do) dependente (de drogas)?** *In*. BITTENCOURT, L. (org.). A vocação do êxtase: uma antologia sobre o homem e suas drogas. Rio de Janeiro: Imago Ed.: UERJ, 1994. p. 120-129.

PORGE, E. **Os nomes do pai em Jacques Lacan**. Editora: Companhia de Freud. Edição:1, 1998. 232p.

TARRAB, M. (1998). **Uma experiência vazia**. *In*. BENTES, L. e GOMES, R. O brilho da infelicidade. Kalimeros – Escola Brasileira de Psicanálise. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998. p. 149-156